



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº24/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$11.903,35 (onze mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), assim discriminado:

03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02–Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.006–Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte:31727-Convênio Ministério Esportes/CAIXA/Contrato Repasse nº0171481-11/2004-Exercício Corrente.....

116,20

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte:33727-Convênio Ministério Esportes/CAIXA/Contrato Repasse nº0171481-11/2004-Exercícios Anteriores.....

11.787,15

Total..... 11.903,35

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

I – os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, no valor de R\$11.787,15 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) na fonte de recursos 727-Convênio Ministério Esportes/CAIXA/Contrato Repasse nº0171481-11/2004; e

II – os provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 31727-Convênio Ministério Esportes/CAIXA/Contrato Repasse nº0171481-11/2004 no valor de R\$116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

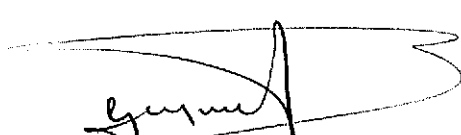
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

PUBLICADO

EM 31/03/09 JORNAL Nº 1370

CADERNO A.Tes. e Editais Nº 13

Tribuna de Vale


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL